



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA-2022

Às quatorze horas do dia dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, por meio de videoconferência na plataforma Google Meet, teve início a segunda reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e dois do Colegiado do Curso de Licenciatura em Sociologia da UNILAB – Ceará, por convocação do coordenador, professor Mário Henrique Castro. Estavam presentes as/os professoras/es: Antônio Marcos de Sousa Silva, Daniele Ellery Mourão, Gledson Ribeiro de Oliveira, Joana Elisa Röwer, Lucas Marcelo Tomaz de Sousa, Maria Alda de Sousa Alves, Ricardo Ossagô de Carvalho, Ricardino Jacinto Dumas Teixeira, Sebastião André Alves de Lima Filho. A reunião foi presidida pelo coordenador de curso, professor Mário Henrique Castro, o qual efetuou a apresentação e leitura da pauta, composta pelos seguintes pontos: 1. Sobre afastamento de pós-doutorado do professor Marcos Silva e situação da fila de afastamentos; 2. Agenda e estrutura de reuniões para revisão do PPC do curso em 2022; 3. Relatório da nova comissão/GT de reestruturação dos cursos do IH e posição do Colegiado; 4. Eventos do Curso em 2022; 5. Oferta 2021.2 - últimos detalhes; 6. Discussão sobre o calendário da UNILAB em relação às defesas de TCCs; 7. Informes. No primeiro ponto, o professor Antônio Marcos relatou a sua situação diante do momento de pandemia que suspendeu o seu afastamento no período a qual fez jus a sua saída e manifestou interesse. Recebida uma nova concessão de afastamento no ano de 2022, o professor, diante da impossibilidade de se afastar, decidiu por renunciar a sua saída no respectivo ano, e solicitou sua devolução a posição anteriormente ocupada na lista de afastamentos. Não obstante, explicou que tal decisão implicará na modificação da lista, e no surgimento de uma vaga para saída. Por esta razão, solicitou uma deliberação coletiva sobre sua situação. Em complemento a fala do professor, o coordenador reforçou que tal decisão compete exclusivamente ao colegiado, tendo em vista que a organização da lista é realizada por este, conforme os critérios estabelecidos para concessão do afastamento. O professor Lucas questionou se a saída no período planejado é um direito do docente. Em resposta, o coordenador entende como um direito, mas também como um acordo que deve ser feito, para que isso não afete os direitos dos demais, e cause conflitos desnecessários. A professora Daniele sugeriu que, nos casos em que o docente se encontrar impossibilitado de sair no ano planejado, que seja feita uma comunicação, para que outro docente ocupe a posição, conforme a ordem do decanato e a realização de diálogos. Realizado o debate, o colegiado aprovou, com 8 (oito) votos favoráveis, e 2 (dois) votos de abstenção do professor Mário Castro e do professor Ricardino Jacinto, a modificação da fila, e a devolução do professor Antônio Marcos ao lugar que ocupava originalmente. Ainda sobre o mesmo ponto, o coordenador apresentou como sugestão e encaminhamento, o estabelecimento de um prazo mínimo de 4 (quatro) meses para o aviso de mudanças no planejamento de saída. Garantindo, desse modo, uma fluidez e, concomitantemente, a manutenção da fila, e a organização e realização das permutas. Feito o debate, o colegiado, a partir desse acordo interno, aprovou, por unanimidade, a realização de um aviso de 6 (seis) meses. Assim, caso haja mudança de planos ou desistência no ano de prioridade do pós-doutorado, o docente deverá realizar o aviso a coordenação ou em reunião de colegiado, afim de que todos tenham ciência e possam se planejar na construção de permuta. Acerca da temática de vacância em 2022, o coordenador sugeriu uma consulta ao coletivo para a possibilidade de garantir a saída no respectivo ano, mas afetando a fila. A professora Daniele, compreendendo que a situação apresentada é decorrente de uma pandemia vivenciada, propôs a garantia de 1 (um) ano de pós-doutorado para o docente que desejar se afastar nesse ano, mesmo que isso provoque atrasos na fila. O professor Ricardino Jacinto sugeriu uma sondagem para verificar a existência de interessados. Após a discussão, o colegiado deliberou, de maneira unânime, pela comunicação a todas/os da existência dessa possibilidade de iniciar o pós-doutorado em 2022, com o entendimento que isso afetará toda a lista de saída. No segundo ponto, o coordenador relatou a necessidade de uma revisão profundo do Projeto Pedagógico do Curso – PCC do curso. Para isso, o coordenador explicou que será necessário a realização de reuniões e participações em comissões, e destacou a importância de rever e atualizar esse plano de curso, que se concretiza no dia a dia

do trabalho docente. O professor Sebastião considerou pertinente a criação de uma metodologia de trabalho, e propôs a realização de um seminário presencial, com todo o colegiado reunido para realização desse processo de revisão. O coordenador enfatizou a importância do NDE como núcleo mediador nesse processo. Perante o exposto, o colegiado aprovou, por unanimidade, a realização, no dia 11 de abril de 2022, de um debate sobre a identidade do curso, onde será dado o início ao processo de revisão do PPC, e estabelecido, a partir desse encontro, uma agenda de trabalho com reuniões extraordinárias do colegiado, do NDE, e realização de outros seminários. O terceiro ponto, em razão da solicitação de adiamento da apresentação do relatório da comissão/GT de reestruturação dos cursos, o colegiado, entendendo a necessidade, deliberou pelo adiamento da discussão do ponto. O quarto ponto, tratou de reforçar e solicitar o apoio das e dos docentes na produção dos eventos no curso, para uma construção coletiva e ampla das atividades. No quinto ponto, para efeito de registro, o coordenador informou, a respeito da oferta, que a coordenação até então está em diálogos individuais, com algumas questões pontuais a serem resolvidas. Mas realçou que até o presente momento não houve alterações na oferta de disciplinas na Sociologia. No sexto ponto, a fala foi passada a professora Joana, a qual relatou o excesso de atividades e o curto prazo previsto no calendário acadêmico para o cumprimento dessas demandas. Diante das manifestações e reflexões, o colegiado deliberou, de maneira unânime, pela emissão, através da coordenação do curso, de uma requisição de ampliação dos prazos para os períodos seguintes, em calendário não definido ou se possível a mudança deste para o maior prazo nas defesas de TCCs. O coordenador reforçou a necessidade de se atentar para as representações nos espaços decisórios, que podem fortalecer essas escutas, por entenderem melhor a dinâmica desse processo. Os informes, foram dados ao final da reunião, a saber: abono de faltas no período de pandemia. Nada mais a relatar, eu, Johoonábia Santos, auxiliar administrativa do Instituto de Humanidades – IH, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada no SEI pelos membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Sociologia da UNILAB/CE.

Mario Henrique Castro Benevides

Anne Sophie Marie Frederique Gosselin

Antônio Marcos de Sousa Silva

Daniele Ellery Mourão

Eduardo Gomes Machado

Igor Monteiro Silva

Janaina Campos Lobo

Joana Elisa Röwer

Lucas Marcelo Tomaz de Sousa

Ricardino Jacinto Dumas Teixeira

Ricardo Ossagô de Carvalho

Francisco Evandro Lemos dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **MARIO HENRIQUE CASTRO BENEVIDES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/05/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOANA ELISA RÖWER, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/05/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO OSSAGÔ DE CARVALHO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 10/05/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE ELLERY MOURÃO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 10/05/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MARCELO TOMAZ DE SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 10/05/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLEDSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/05/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CAMPOS LOBO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 04/01/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS DE SOUSA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 04/01/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDINO JACINTO DUMAS TEIXEIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 06/01/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALDA DE SOUSA ALVES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 07/01/2023, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO ANDRÉ ALVES DE LIMA FILHO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 27/01/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR MONTEIRO SILVA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 27/01/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0456816** e o código CRC **54BE85E1**.